



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.026 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe Sobre as Diretrizes Para a
Elaboração da Lei Orçamentária Para o
Exercício De 2019, e Dá Outras
Providências.**

O **Prefeito Municipal de Iconha**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Seção I Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as Metas Anuais da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537 -1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§1º - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

§2º - Limita-se o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, do ano de 2019, ao percentual de 0,5% da receita corrente líquida do ano de 2017, devendo ser regulamentado através de Decreto.

CAPÍTULO III

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3ª Versão.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

João Paganini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iconha
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2019	Providência	2019
6 Outros Passivos Contingentes	150.000,00		150.000,00
Calamidade Pública	150.000,00	Crédito Adicional	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	43.601.355,52	41.823.842,23	0,035	0,400	44.761.151,71	41.261.153,72	0,035	0,394	45.947.322,21	40.721.636,73	0,035	0,388
Receitas Primárias (I)	43.437.205,07	41.666.383,76	0,035	0,398	44.592.634,85	41.105.813,65	0,035	0,392	45.774.339,66	40.568.327,85	0,035	0,387
Despesa Total	43.653.798,82	41.874.147,55	0,035	0,400	44.814.990,00	41.310.782,24	0,035	0,394	46.002.587,22	40.770.616,34	0,035	0,389
Despesas Primárias (II)	43.394.403,57	41.625.327,17	0,035	0,398	44.548.694,84	41.065.309,43	0,035	0,392	45.729.235,24	40.528.353,25	0,035	0,387
Resultado Primário (III)=(I-II)	42.801,50	41.056,59	0,000	0,000	43.940,01	40.504,22	0,000	0,000	45.104,42	39.974,60	0,000	0,000
Resultado Nominal	-93.167,12	-89.368,94	0,000	-0,001	-90.048,75	-83.007,59	0,000	-0,001	-92.096,52	-81.622,19	0,000	-0,001
Dívida Pública Consolidada	1.486.786,62	1.426.174,22	0,001	0,014	1.526.335,14	1.406.986,78	0,001	0,013	1.566.783,02	1.388.589,50	0,001	0,013
Dívida Consolidada Líquida	-3.385.291,44	-3.247.281,96	-0,003	-0,031	-3.475.340,19	-3.203.593,75	-0,003	-0,031	-3.567.436,71	-3.161.704,64	-0,003	-0,030

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.990.000.000,00	127.289.000.000,00	130.662.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	10.906.000.000,00	11.370.000.000,00	11.831.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTE	44.187.815,88	44.810.357,10	39.824.608,01	40.900.229,46	41.988.175,65	43.100.862,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.815.784,20	5.311.898,74	3.978.728,04	4.039.911,04	4.147.372,67	4.257.278,04
IMPOSTOS	3.028.458,35	4.337.921,73	3.203.737,25	3.294.403,01	3.382.034,12	3.471.658,01
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	623.373,91	758.612,36	551.194,00	566.792,79	581.869,48	597.289,02
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	623.373,91	758.612,36	551.194,00	566.792,79	581.869,48	597.289,02
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	553.340,52	743.937,23	500.000,00	514.150,00	527.826,39	541.813,79
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	70.033,39	14.675,13	51.194,00	52.642,79	54.043,09	55.475,23
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.405.084,44	3.579.309,37	2.652.543,25	2.727.610,22	2.800.164,64	2.874.368,99
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	661.793,29	725.870,18	665.243,50	684.069,89	702.266,15	720.876,20
IPTU - Principal	577.769,45	617.001,93	570.000,00	586.131,00	601.722,08	617.667,72
IPTU- Multa e Juros	2.627,93	1.613,81	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
IPTU - Dívida Ativa	57.875,80	77.173,69	93.080,00	95.714,16	98.260,16	100.864,05
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	23.520,11	30.080,75	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	110.667,37	119.109,03	187.905,25	193.222,96	198.362,68	203.619,28
ITBI - Principal	110.667,37	119.109,03	186.160,00	191.428,33	196.520,32	201.728,11
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	581,75	598,21	614,12	630,39
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	581,75	598,21	614,12	630,39
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	581,75	598,21	614,12	630,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.632.623,78	2.734.330,16	1.799.394,50	1.850.317,37	1.899.535,81	1.949.873,51
ISS.-Principal	1.528.651,78	2.645.377,79	1.745.250,00	1.794.640,58	1.842.378,02	1.891.201,04
ISS - Multas e Juros	21.407,83	19.138,73	8.144,50	8.374,99	8.597,76	8.825,60
ISS - Dívida Ativa	62.809,96	49.508,74	45.000,00	46.273,50	47.504,38	48.763,25
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	19.754,21	20.304,90	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
TAXAS	787.325,85	973.977,01	772.663,79	743.115,18	762.882,05	783.098,43
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	407.612,90	482.412,91	411.496,29	371.726,64	381.614,57	391.727,36
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	407.612,90	482.412,91	411.496,29	371.726,64	381.614,57	391.727,36
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	286.245,40	304.239,40	235.496,29	242.160,84	248.602,32	255.190,28
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	3.962,92	5.981,77	6.000,00	6.169,80	6.333,92	6.501,77
Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc. - Dívida Ativa	81.145,37	122.631,07	120.000,00	123.396,00	126.678,33	130.035,31
Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Div.Ativa	36.259,21	49.560,67	50.000,00	51.415,00	52.782,64	54.181,38
Taxas Pela Prestação de Serviços	379.712,95	491.564,10	361.167,50	371.388,54	381.267,48	391.371,07
Taxas pela Prestação de Serviços	379.712,95	491.564,10	361.167,50	371.388,54	381.267,48	391.371,07
Taxas pela Prestação de Serviços	379.712,95	491.564,10	361.167,50	371.388,54	381.267,48	391.371,07

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	379.712,95	491.564,10	361.167,50	371.388,54	381.267,48	391.371,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.327,00	2.392,85	2.456,50	2.521,60
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	2.327,00	2.392,85	2.456,50	2.521,60
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	0,00	0,00	2.327,00	2.392,85	2.456,50	2.521,60
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	0,00	0,00	2.327,00	2.392,85	2.456,50	2.521,60
CONTRIBUIÇÕES	1.781.508,67	1.888.365,75	1.981.500,00	2.037.576,45	2.091.775,99	2.147.208,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	991.762,73	1.096.732,77	982.500,00	1.010.304,75	1.037.178,86	1.064.664,10
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	991.762,73	1.096.732,77	982.500,00	1.010.304,75	1.037.178,86	1.064.664,10
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	989.335,43	1.090.637,65	980.000,00	1.007.734,00	1.034.539,72	1.061.955,02
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	2.427,30	6.095,12	2.000,00	2.056,60	2.111,31	2.167,26
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	789.745,94	791.632,98	999.000,00	1.027.271,70	1.054.597,13	1.082.543,95
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	789.745,94	791.632,98	999.000,00	1.027.271,70	1.054.597,13	1.082.543,95
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	789.745,94	791.632,98	999.000,00	1.027.271,70	1.054.597,13	1.082.543,95
RECEITA PATRIMONIAL	4.089.428,65	3.014.779,85	222.728,84	229.032,07	235.124,34	241.355,13
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	0,00	6.163,50	6.337,93	6.506,52	6.678,94
Alugueis e Arrendamento - Principal	0,00	0,00	4.000,00	4.113,20	4.222,61	4.334,51
Foros, Laudemio e Tarifa de Ocupação - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
VALORES MOBILIÁRIOS	4.064.810,53	2.988.280,32	181.065,34	186.189,49	191.142,14	196.207,40
Juros e Correções Monetárias	4.064.810,53	2.988.280,32	179.865,34	184.955,53	189.875,35	194.907,04
Remuneração de Depósitos Bancários	466.230,58	378.316,07	153.365,34	157.705,58	161.900,55	166.190,91
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	466.230,58	378.316,07	153.365,34	157.705,58	161.900,55	166.190,91
Remuneração. dos Recursos do RPPS	3.596.174,59	2.592.556,65	11.500,00	11.825,45	12.140,01	12.461,72
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	3.596.174,59	2.592.556,65	11.500,00	11.825,45	12.140,01	12.461,72
Juros de Títulos de Renda	2.405,36	17.407,60	15.000,00	15.424,50	15.834,79	16.254,41
Juros de Títulos de Renda - Principal	2.405,36	17.407,60	15.000,00	15.424,50	15.834,79	16.254,41
Dividendos	0,00	0,00	700,00	719,81	738,96	758,54
Dividendos	0,00	0,00	700,00	719,81	738,96	758,54
Dividendos - Principal	0,00	0,00	700,00	719,81	738,96	758,54
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Exploração de Recursos Naturais	24.618,12	26.499,53	35.000,00	35.990,50	36.947,85	37.926,97
Exploração de Recursos Minerais	24.618,12	26.499,53	35.000,00	35.990,50	36.947,85	37.926,97
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
RECEITA DE SERVIÇOS	1.443.799,36	1.566.421,78	1.428.400,00	1.468.823,72	1.507.894,43	1.547.853,63
Outros Serviços - Principal	1.443.799,36	1.566.421,78	1.428.400,00	1.468.823,72	1.507.894,43	1.547.853,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.650.258,93	37.481.067,56	36.667.208,32	37.704.890,34	38.707.840,47	39.733.598,24
Transferências da União e suas Entidades	18.494.644,26	18.150.677,80	17.310.674,69	17.800.566,80	18.274.061,90	18.758.324,53
Transf. da União e suas Entidades	18.494.644,26	18.150.677,80	17.310.674,69	17.800.566,80	18.274.061,90	18.758.324,53
Participação na Receita da União	13.579.456,32	13.077.233,08	12.867.048,40	13.231.185,88	13.583.135,44	13.943.088,53
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C.Men.-	12.671.353,58	11.985.493,71	12.363.695,66	12.713.588,25	13.051.769,70	13.397.641,60
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	526.180,24	532.825,42	500.189,24	514.344,60	528.026,17	542.018,86
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	373.940,04	549.734,16	2.000,00	2.056,60	2.111,31	2.167,26
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	7.982,46	9.179,79	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	1.765.974,76	1.965.710,98	1.609.169,05	1.654.708,54	1.698.723,79	1.743.739,97
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	1.527.800,39	1.890.169,12	1.492.819,05	1.535.065,83	1.575.898,58	1.617.659,89
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	238.174,37	75.541,86	116.350,00	119.642,71	122.825,21	126.080,08
Transferências de Recursos do SUS	2.010.938,70	2.017.919,45	1.791.457,00	1.842.155,23	1.891.156,56	1.941.272,21
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	2.010.938,70	2.017.919,45	1.791.457,00	1.842.155,23	1.891.156,56	1.941.272,21
Transferências de Receitas do FNAS	231.930,18	287.340,91	151.426,50	155.711,87	159.853,81	164.089,94
Transf. Rec. -FNAS - Principal	231.930,18	287.340,91	151.426,50	155.711,87	159.853,81	164.089,94
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	824.456,54	721.416,98	572.179,00	588.371,67	604.022,35	620.028,93
Transferências do Salário-Educação-Principal	441.965,57	437.514,89	234.000,00	240.622,20	247.022,75	253.568,85
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	12.000,00	4.720,00	3.000,00	3.084,90	3.166,96	3.250,88
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	193.128,00	188.182,00	198.015,50	203.619,34	209.035,61	214.575,05
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	105.501,02	90.038,52	115.000,00	118.254,50	121.400,07	124.617,17
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	71.861,95	961,57	22.163,50	22.790,73	23.396,96	24.016,98
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	81.887,76	81.056,40	84.935,49	87.339,16	89.662,38	92.038,43
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	81.887,76	81.056,40	84.935,49	87.339,16	89.662,38	92.038,43

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	0,00	0,00	2.000,00	2.056,60	2.111,31	2.167,26
Transf.Conv.União Dest.à Progr.Comb.à Fome - Pri	0,00	0,00	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
Outras Transferências de Convênios da União - Pr	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Outras Transferências da União - Principal.	0,00	0,00	229.132,25	235.616,69	241.884,09	248.294,02
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	13.350.329,52	13.449.137,24	13.537.370,13	13.920.477,71	14.290.762,43	14.669.467,64
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	13.350.329,52	13.449.137,24	13.537.370,13	13.920.477,71	14.290.762,43	14.669.467,64
Participação na Receita dos Estados	11.098.547,73	11.237.829,48	11.306.734,26	11.626.714,84	11.935.985,46	12.252.289,08
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.637.145,07	8.985.848,86	9.050.000,00	9.306.115,00	9.553.657,66	9.806.829,59
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.167.041,94	1.982.320,06	2.000.000,00	2.056.600,00	2.111.305,56	2.167.255,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	256.276,45	218.780,65	250.152,51	257.231,83	264.074,20	271.072,17
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	38.084,27	50.879,91	6.581,75	6.768,01	6.948,04	7.132,16
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	0,00	0,00	2.327,00	2.392,86	2.456,52	2.521,62
Cota-Parte Comp. Financ.Recursos Hídricos - Prin	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Cota-parte Royalties - Comp. Financeira Prod. Pe	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	239.073,65	39.435,25	474.213,00	487.633,23	500.604,27	513.870,28
Transf. de Convênios dos Estado para o SUS - Pri	0,00	0,00	22.471,50	23.107,44	23.722,10	24.350,74
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	0,00	0,00	37.327,30	38.383,66	39.404,67	40.448,89
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	0,00	63.610,93	65.411,12	67.151,06	68.930,56
Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	941.483,33	1.185.673,80	1.033.185,82	1.062.424,98	1.090.685,48	1.119.588,65
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.071.224,81	986.198,71	597.500,32	614.409,58	630.752,87	647.467,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	5.805.285,15	5.881.252,52	5.818.663,50	5.983.331,68	6.142.488,31	6.305.264,25
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.805.285,15	5.881.252,52	5.818.663,50	5.983.331,68	6.142.488,31	6.305.264,25
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	5.805.285,15	5.881.252,52	5.817.500,00	5.982.135,25	6.141.260,05	6.304.003,44
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.642,00	200.781,45	294.868,76	303.213,56	311.279,05	319.527,94
Multas Previstas em Legislação Especifica - Mult	0,00	0,00	3.490,00	3.588,77	3.684,23	3.781,86
Multas Previstas Legislação Especifica - Div Ati	0,00	0,00	69.810,00	71.785,62	73.695,12	75.648,04
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principa	0,00	0,00	1.165,51	1.198,49	1.230,37	1.262,97
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	54.824,97	99.745,05	8.440,50	8.679,37	8.910,24	9.146,36

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indenizações	0,00	0,00	1.463,50	1.504,92	1.544,95	1.585,89
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	1.463,50	1.504,92	1.544,95	1.585,89
Restituições	54.824,97	99.745,05	6.977,00	7.174,45	7.365,29	7.560,47
Outras Restituições - Principal	54.824,97	99.745,05	6.977,00	7.174,45	7.365,29	7.560,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.817,03	101.036,40	211.962,75	217.961,31	223.759,09	229.688,71
Compensação Financeira RGPS e o RPPS	45.778,75	45.154,64	60.000,00	61.698,00	63.339,17	65.017,66
Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de .Sucumb.	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.O Sucmb.-Princ	0,00	0,00	2.163,50	2.224,73	2.283,91	2.344,44
Outras Receitas	60.038,28	55.881,76	150.799,25	155.066,88	159.191,66	163.410,24
Outras.Receitas Primárias - Principal	60.038,28	55.881,76	6.399,25	6.580,35	6.755,39	6.934,41
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	56.450,00	58.047,54	59.591,60	61.170,78
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	0,00	0,00	87.950,00	90.438,99	92.844,67	95.305,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.799.189,85	1.234.817,75	364.287,95	374.597,31	384.561,64	394.752,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
ALIENAÇÃO DE BENS	429.400,00	0,00	5.104,00	5.248,44	5.388,05	5.530,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	429.400,00	0,00	2.627,00	2.701,34	2.773,20	2.846,68
Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	1.313,50	1.350,67	1.386,60	1.423,34
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	429.400,00	0,00	1.313,50	1.350,67	1.386,60	1.423,34
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.477,00	2.547,10	2.614,85	2.684,14
Alienação de Bens Imóveis -Principal	0,00	0,00	2.477,00	2.547,10	2.614,85	2.684,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.035,62	1.233.246,95	282.020,45	290.001,64	297.715,72	305.605,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.252.018,60	372.705,00	160.517,85	165.060,51	169.451,14	173.941,61
Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	0,00	115.705,00	20.000,00	20.566,00	21.113,06	21.672,56
Transf.Rec.da União Dest..Progr.de Educação	0,00	0,00	22.327,00	22.958,85	23.569,56	24.194,15
Transferências de Rec Destinados Progr. Educação	0,00	0,00	22.327,00	22.958,85	23.569,56	24.194,15
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	965.543,60	257.000,00	111.703,36	114.864,57	117.919,98	121.044,87
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.566,00	21.113,06	21.672,56
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	0,00	38.923,85	40.025,40	41.090,08	42.178,97
Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	965.543,60	257.000,00	51.616,01	53.076,74	54.488,58	55.932,53
Outras Transferências da União - Principal	286.475,00	0,00	6.487,49	6.671,09	6.848,54	7.030,03

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	109.017,02	860.541,95	120.339,10	123.744,70	127.036,32	130.402,77
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	109.017,02	860.541,95	120.339,10	123.744,70	127.036,32	130.402,77
Transferências de Recursos do SÚS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
Transf.Recursos Dest.a Progr.de Educ. - Principa	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Transf.Conv.dos Estados P/-SUS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.028,30	1.055,65	1.083,62
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	0,00	0,00	7.456,10	7.667,11	7.871,06	8.079,64
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	109.017,02	860.541,95	97.818,81	100.587,08	103.262,70	105.999,16
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	11.900,69	12.237,48	12.563,00	12.895,92
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS ESUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Outras Transf.de Convênios dos Municípios - Prin	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.754,23	1.570,80	76.000,00	78.150,80	80.229,61	82.355,69
Demais Receitas de Capital - Principal	8.754,23	1.570,80	76.000,00	78.150,80	80.229,61	82.355,69
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.326.710,23	2.762.335,46	2.262.500,00	2.326.528,75	2.388.414,42	2.451.707,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.326.710,23	2.762.335,46	2.259.000,00	2.322.929,70	2.384.719,64	2.447.914,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.326.710,23	2.762.335,46	2.259.000,00	2.322.929,70	2.384.719,64	2.447.914,73
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	2.270.056,67	1.865.062,78	2.183.000,00	2.244.778,90	2.304.490,03	2.365.559,03
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	2.030.526,88	1.681.118,44	2.010.000,00	2.066.883,00	2.121.862,09	2.178.091,44
Corr. Intraorçamentária - Contr. Patronal RPPS -	239.529,79	183.944,34	170.000,00	174.811,00	179.460,97	184.216,69
Corr. Intraorçamentária - Contr. Serv. Ativo - M	0,00	0,00	2.000,00	2.056,60	2.111,31	2.167,26
Contrib.do Serv.Inativo Civil RPPS- Principal	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Contr.dos Pensi. Civil p/ RPPS - Principal	0,00	0,00	500,00	514,15	527,83	541,82
Corrente Intraorçamentária - Outras Contr. Socia	0,00	840.619,12	500,00	514,15	527,83	541,82
Corr. Intraorçamentárias - Contr. Prev. Amort. D	56.653,56	56.653,56	75.500,00	77.636,65	79.701,78	81.813,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	3.500,00	3.599,05	3.694,78	3.792,69
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4.753.605,93	-4.652.958,03	-4.749.989,45	-4.884.414,15	-5.014.339,56	-5.147.219,56
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-2.545.724,58	-2.415.145,55	-2.489.958,94	-2.560.424,78	-2.628.532,08	-2.698.188,18
Dedução da Participação na Receita da União	-2.529.347,10	-2.398.934,27	-2.472.971,84	-2.542.956,95	-2.610.599,61	-2.679.780,50
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-2.527.750,71	-2.397.098,43	-2.472.739,14	-2.542.717,66	-2.610.353,95	-2.679.528,33
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-1.596,39	-1.835,84	-232,70	-239,29	-245,66	-252,17
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-16.377,48	-16.211,28	-16.987,10	-17.467,83	-17.932,47	-18.407,68
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.207.881,35	-2.237.812,48	-2.260.030,51	-2.323.989,37	-2.385.807,48	-2.449.031,38
Dedução das Transferências dos Estados	-2.207.881,35	-2.237.812,48	-2.260.030,51	-2.323.989,37	-2.385.807,48	-2.449.031,38

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.207.881,35	-2.237.812,48	-2.260.030,51	-2.323.989,37	-2.385.807,48	-2.449.031,38
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.727.463,08	-1.797.405,32	-1.810.000,00	-1.861.223,00	-1.910.731,53	-1.961.365,92
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-433.442,94	-396.651,03	-400.000,00	-411.320,00	-422.261,11	-433.451,03
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-46.975,33	-43.756,13	-50.030,51	-51.446,37	-52.814,84	-54.214,43
Total	48.313.715,96	48.807.510,31	42.452.395,96	43.653.798,82	44.814.990,00	46.002.587,22

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.473.618,49	0,035	0,334	48.807.510,31	0,042	0,479	7.333.891,82	17,68
Receitas Primárias (I)	40.985.047,14	0,035	0,330	48.429.194,24	0,041	0,475	7.444.147,10	18,16
Despesa Total	41.473.618,49	0,035	0,334	44.995.666,33	0,038	0,442	3.522.047,84	8,49
Despesas Primárias (II)	41.157.452,14	0,035	0,332	44.734.323,84	0,038	0,439	3.576.871,70	8,69
Resultado Primário (III)=(I - II)	-172.405,00	0,000	-0,001	3.694.870,40	0,003	0,036	3.867.275,40	-2243,13
Resultado Nominal	0,00	0,000	-0,001	-109.575,31	0,000	0,036	-109.575,31	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.287.688,87	0,001	0,010	1.445.868,54	0,001	0,014	158.179,67	12,28
Dívida Consolidada Líquida	-3.182.549,01	-	-0,026	-3.292.124,32	-	-0,032	-109.575,31	3,44

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	117.477.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	117.477.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	12.405.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	10.191.000.000,00

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	38.970.757,99	42.781.360,00	39.798.800,57	40.925.106,63	42.013.714,46	43.127.077,89
Pessoal e Encargos Sociais	23.693.180,87	26.173.989,36	25.561.342,19	26.284.728,17	26.983.901,94	27.698.975,34
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	23.693.180,87	26.173.989,36	25.561.342,19	26.284.728,17	26.983.901,94	27.698.975,34
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	231.644,80	261.342,49	252.256,39	259.395,25	266.295,16	273.351,98
Aplicações Diretas	231.644,80	261.342,49	252.256,39	259.395,25	266.295,16	273.351,98
Outras Despesas Correntes	15.045.932,32	16.346.028,15	13.985.201,99	14.380.983,21	14.763.517,36	15.154.750,57
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.198.300,88	2.203.799,11	2.022.154,00	2.079.380,96	2.134.692,49	2.191.261,84
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	12.847.631,44	14.142.229,04	11.963.047,99	12.301.602,25	12.628.824,87	12.963.488,73
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.811.176,20	2.214.306,33	1.664.423,00	1.711.526,22	1.757.052,95	1.803.614,84
Investimentos	2.811.176,20	2.214.306,33	1.664.423,00	1.711.526,22	1.757.052,95	1.803.614,84
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.811.176,20	2.214.306,33	1.664.423,00	1.711.526,22	1.757.052,95	1.803.614,84
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	35.000,00	35.990,50	36.947,85	37.926,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	954.172,39	981.175,47	1.007.274,74	1.033.967,52

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total	41.781.934,19	44.995.666,33	42.452.395,96	43.653.798,82	44.814.990,00	46.002.587,22

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	48.313.715,96	48.807.510,31	1,0	42.451.395,96	-13,0	43.601.355,52	2,7	44.761.151,71	2,7	45.947.322,21	2,6
Receitas Primárias (I)	47.418.085,38	48.429.194,24	2,1	42.291.763,12	-12,7	43.437.205,07	2,7	44.592.634,85	2,7	45.774.339,66	2,6
Despesa Total	41.781.934,19	44.995.666,33	7,7	42.452.395,96	-5,7	43.653.798,82	2,8	44.814.990,00	2,7	46.002.587,22	2,6
Despesas Primárias (II)	41.550.289,39	44.734.323,84	7,7	42.200.139,57	-5,7	43.394.403,57	2,8	44.548.694,84	2,7	45.729.235,24	2,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	5.867.795,99	3.694.870,40	-37,0	91.623,55	-97,5	42.801,50	-53,3	43.940,01	2,7	45.104,42	2,6
Resultado Nominal	-2.355.501,41	-109.575,31	-95,3	0,00	-100,0	-93.167,12	0,0	-90.048,75	-3,4	-92.096,52	2,3
Dívida Pública Consolidada	1.287.688,87	1.445.868,54	12,3	1.445.868,54	0,0	1.486.786,62	2,8	1.526.335,14	2,7	1.566.783,02	2,6
Dívida Consolidada Líquida	-3.182.549,01	-3.292.124,32	3,4	-3.292.124,32	0,0	-3.385.291,44	2,8	-3.475.340,19	2,7	-3.567.436,71	2,6

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	51.703.662,33	50.735.406,97	-1,9	42.451.395,96	-16,3	41.823.842,23	-1,5	41.261.153,72	-1,4	40.721.636,73	-1,3
Receitas Primárias (I)	50.745.189,57	50.342.147,41	-0,8	42.291.763,12	-16,0	41.666.383,76	-1,5	41.105.813,65	-1,4	40.568.327,85	-1,3
Despesa Total	44.713.576,14	46.772.995,15	4,6	42.452.395,96	-9,2	41.874.147,55	-1,4	41.310.782,24	-1,4	40.770.616,34	-1,3
Despesas Primárias (II)	44.465.677,91	46.501.329,63	4,6	42.200.139,57	-9,3	41.625.327,17	-1,4	41.065.309,43	-1,4	40.528.353,25	-1,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	6.279.511,66	3.840.817,78	-38,8	91.623,55	-97,6	41.056,59	-55,2	40.504,22	-1,4	39.974,60	-1,3
Resultado Nominal	-2.520.775,87	-113.903,53	-95,5	0,00	0,0	-89.368,94	0,0	-83.007,59	-7,1	-81.622,19	-1,7
Dívida Pública Consolidada	1.378.039,95	1.502.980,35	9,1	1.445.868,54	-3,8	1.426.174,22	-1,4	1.406.986,78	-1,4	1.388.589,50	-1,3
Dívida Consolidada Líquida	-3.405.853,52	-3.422.163,23	0,5	-3.292.124,32	-3,8	-3.247.281,96	-1,4	-3.203.593,75	-1,4	-3.161.704,64	-1,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019*	2020*	2021*
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	46.514.526,11	47.572.692,56	42.087.108,01	43.226.758,21	44.376.590,07	45.552.569,70
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	44.187.815,88	44.810.357,10	39.824.608,01	40.900.229,46	41.988.175,65	43.100.862,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.815.784,20	5.311.898,74	3.978.728,04	4.039.911,04	4.147.372,67	4.257.278,04
Contribuições	1.781.508,67	1.888.365,75	1.981.500,00	2.037.576,45	2.091.775,99	2.147.208,05
Receita Patrimonial	4.089.428,65	3.014.779,85	222.728,84	229.032,07	235.124,34	241.355,13
Aplicações Financeiras (II)	466.230,58	378.316,07	153.365,34	157.705,58	161.900,55	166.190,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.623.198,07	2.636.463,78	69.363,50	71.326,49	73.223,79	75.164,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Receita de Serviços	1.443.799,36	1.566.421,78	1.428.400,00	1.468.823,72	1.507.894,43	1.547.853,63
Transferências Correntes	37.650.258,93	37.481.067,56	36.667.208,32	37.704.890,34	38.707.840,47	39.733.598,24
Outras Receitas Correntes	160.642,00	200.781,45	294.868,76	303.213,56	311.279,05	319.527,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.326.710,23	2.762.335,46	2.262.500,00	2.326.528,75	2.388.414,42	2.451.707,42
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	46.048.295,53	47.194.376,49	41.933.742,67	43.069.052,63	44.214.689,52	45.386.378,78
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.799.189,85	1.234.817,75	364.287,95	374.597,31	384.561,64	394.752,51
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.163,50	1.196,43	1.228,26	1.260,81
Alienação de Bens (VI)	429.400,00	0,00	5.104,00	5.248,44	5.388,05	5.530,82
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.361.035,62	1.233.246,95	282.020,45	290.001,64	297.715,72	305.605,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.369.789,85	1.234.817,75	358.020,45	368.152,44	377.945,33	387.960,88
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	47.418.085,38	48.429.194,24	42.291.763,12	43.437.205,07	44.592.634,85	45.774.339,66
RECEITA TOTAL	48.313.715,96	48.807.510,31	42.451.395,96	43.601.355,52	44.761.151,71	45.947.322,21
DESPESAS CORRENTES (X)	38.970.757,99	42.781.360,00	39.798.800,57	40.925.106,63	42.013.714,46	43.127.077,89
Pessoal e Encargos Sociais	23.693.180,87	26.173.989,36	25.561.342,19	26.284.728,17	26.983.901,94	27.698.975,34
Juros e Encargos da Dívida (XI)	231.644,80	261.342,49	252.256,39	259.395,25	266.295,16	273.351,98
Outras Despesas Correntes	15.045.932,32	16.346.028,15	13.985.201,99	14.380.983,21	14.763.517,36	15.154.750,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.739.113,19	42.520.017,51	39.546.544,18	40.665.711,38	41.747.419,30	42.853.725,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.811.176,20	2.214.306,33	1.664.423,00	1.711.526,22	1.757.052,95	1.803.614,84
Investimentos	2.811.176,20	2.214.306,33	1.664.423,00	1.711.526,22	1.757.052,95	1.803.614,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.811.176,20	2.214.306,33	1.664.423,00	1.711.526,22	1.757.052,95	1.803.614,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	954.172,39	981.175,47	1.007.274,74	1.033.967,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	35.000,00	35.990,50	36.947,85	37.926,97
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	41.550.289,39	44.734.323,84	42.200.139,57	43.394.403,57	44.548.694,84	45.729.235,24
DESPESA TOTAL	41.781.934,19	44.995.666,33	42.452.395,96	43.653.798,82	44.814.990,00	46.002.587,22
Resultado Primário (IX - XVII)	5.867.795,99	3.694.870,40	91.623,55	42.801,50	43.940,01	45.104,42

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	56.201.672,70	100,00	56.291.664,72	100,00	35.966.474,43	100,00
TOTAL	56.201.672,70	100,00	56.291.664,72	100,00	35.966.474,43	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.485,50	100,00	251.914,13	100,00	-1.838.586,39	0,00
TOTAL	11.485,50	100,00	251.914,13	100,00	-1.838.586,39	0,00

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.287.688,87	1.445.868,54	1.445.868,54	1.486.786,62	1.526.335,14	1.566.783,02
DEDUÇÕES (II)	4.470.237,88	4.737.992,86	4.737.992,86	4.872.078,06	5.001.675,33	5.134.219,73
Ativo Disponível	5.532.139,51	5.091.960,62	5.091.960,62	5.236.063,11	5.375.342,39	5.517.788,96
Haveres Financeiros	182.811,55	22.769,28	22.769,28	23.413,65	24.036,45	24.673,42
(-) Restos a Pagar Processados	1.244.713,18	376.737,04	376.737,04	387.398,70	397.703,51	408.242,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.182.549,01	-3.292.124,32	-3.292.124,32	-3.385.291,44	-3.475.340,19	-3.567.436,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.182.549,01	-3.292.124,32	-3.292.124,32	-3.385.291,44	-3.475.340,19	-3.567.436,71
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-2.355.501,41	-109.575,31	0,00	-93.167,12	-90.048,75	-92.096,52

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$-827.047,60)

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.541.890,61	1.287.688,87	1.445.868,54	1.445.868,54	1.486.786,62	1.526.335,14	1.566.783,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.541.890,61	1.287.688,87	1.445.868,54	1.445.868,54	1.486.786,62	1.526.335,14	1.566.783,02
DEDUÇÕES (II)	2.368.938,21	4.470.237,88	4.737.992,86	4.737.992,86	4.872.078,06	5.001.675,33	5.134.219,73
Ativo Disponível	5.090.073,99	5.532.139,51	5.091.960,62	5.091.960,62	5.236.063,11	5.375.342,39	5.517.788,96
Haveres Financeiros	157.510,88	182.811,55	22.769,28	22.769,28	23.413,65	24.036,45	24.673,42
(-) Restos a Pagar	2.878.646,66	1.244.713,18	376.737,04	376.737,04	387.398,70	397.703,51	408.242,65
Dívida Consolidada Líquida	-827.047,60	-3.182.549,01	-3.292.124,32	-3.292.124,32	-3.385.291,44	-3.475.340,19	-3.567.436,71

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	429.400,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	429.400,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	226.980,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	226.980,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	202.420,00	429.400,00	0,00

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal**Carlos Eduardo Soares Lopes**
Contador CRC nº 7547/O**Camila Figueira Pinto**
Secretaria Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	3.101.629,67	4.641.071,37	3.734.924,06
RECEITAS CORRENTES	3.101.629,67	4.641.071,37	3.734.924,06
Receita de Contribuições dos Segurados	954.481,90	991.762,73	1.096.732,77
Pessoal Civil	952.962,26	991.762,73	1.096.732,77
Ativo	952.962,26	989.335,43	1.090.637,65
Inativo	0,00	2.427,30	6.095,12
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.519,64	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.089.390,57	3.596.174,59	2.592.556,65
Receita de Serviços	4.699,59	7.355,30	480,00
Outras Receitas Correntes	53.057,61	45.778,75	45.154,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	53.051,79	45.778,75	45.154,64
Demais Receitas Correntes	5,82	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.527.778,60	2.326.710,23	2.762.335,46
RECEITAS CORRENTES	2.527.778,60	2.326.710,23	2.762.335,46
Receitas de Contribuições	2.220.563,04	2.087.180,44	2.578.391,12
Patronal	2.159.188,23	2.030.526,88	1.681.118,44
Pessoal Civil	2.159.188,23	2.030.526,88	1.681.118,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	840.619,12

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Em Regime de Débitos e Parcelamento	61.374,81	56.653,56	56.653,56
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	307.215,56	239.529,79	183.944,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.629.408,27	6.967.781,60	6.497.259,52

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	2.024.266,68	2.384.971,81	2.756.091,42
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.844.324,06	2.234.689,71	2.756.091,42
Pessoal Civil	1.844.324,06	2.234.689,71	2.756.091,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	179.942,62	150.282,10	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	179.942,62	150.282,10	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	35.493,27	14.900,36	245.597,65
ADMINISTRAÇÃO	35.493,27	14.900,36	245.597,65
Despesas Correntes	35.493,27	14.900,36	237.336,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	8.261,48
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	2.059.759,95	2.399.872,17	3.001.689,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.569.648,32	4.567.909,43	3.495.570,45
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	20.173.523,82	27.126.405,06	33.378.066,93

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2014 era R\$ 14.579.608,82

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito MunicipalCarlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/OCamila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2017				25.481.296,44
2017	6.441.810,78	3.006.689,07	3.435.121,71	28.916.418,15
2018	5.848.639,49	3.075.274,71	2.773.364,78	31.689.782,93
2019	6.517.250,73	4.127.077,10	2.390.173,63	34.079.956,56
2020	6.985.016,28	4.483.409,30	2.501.606,98	36.581.563,54
2021	7.583.360,56	4.844.314,94	2.739.045,62	39.320.609,16
2022	8.178.147,92	5.213.300,27	2.964.847,65	42.285.456,81
2023	8.769.580,25	5.496.464,47	3.273.115,78	45.558.572,59
2024	9.349.834,86	6.017.279,99	3.332.554,87	48.891.127,46
2025	9.903.407,13	6.553.714,04	3.349.693,09	52.240.820,55
2026	10.440.033,33	7.043.610,22	3.396.423,11	55.637.243,66
2027	10.996.573,03	7.203.734,44	3.792.838,59	59.430.082,25
2028	11.460.376,98	7.604.640,90	3.855.736,08	63.285.818,33
2029	12.002.093,22	8.002.453,31	3.999.639,91	67.285.458,24
2030	12.535.180,59	8.467.553,92	4.067.626,67	71.353.084,91
2031	13.091.906,15	8.606.929,52	4.484.976,63	75.838.061,54
2032	13.673.233,71	8.701.165,20	4.972.068,51	80.810.130,05
2033	13.978.420,98	9.209.891,49	4.768.529,49	85.578.659,54
2034	14.319.308,24	9.348.026,04	4.971.282,20	90.549.941,74
2035	14.641.104,55	9.542.428,56	5.098.675,99	95.648.617,73
2036	14.973.307,85	9.702.464,04	5.270.843,81	100.919.461,54
2037	15.264.898,62	9.930.468,72	5.334.429,90	106.253.891,44
2038	15.580.670,37	10.045.154,97	5.535.515,40	111.789.406,84
2039	15.849.415,05	10.273.091,28	5.576.323,77	117.365.730,61
2040	16.195.963,62	10.309.903,76	5.886.059,86	123.251.790,47
2041	16.532.357,93	10.365.094,85	6.167.263,08	129.419.053,55
2042	16.799.186,51	10.621.724,45	6.177.462,06	135.596.515,61
2043	12.368.315,34	10.580.599,64	1.787.715,70	137.384.231,31
2044	12.393.595,97	10.668.484,31	1.725.111,66	139.109.342,97
2045	12.446.474,76	10.724.432,91	1.722.041,85	140.831.384,82
2046	12.502.355,80	10.657.836,06	1.844.519,74	142.675.904,56
2047	12.619.136,68	10.571.645,47	2.047.491,21	144.723.395,77
2048	12.696.099,67	10.606.354,54	2.089.745,13	146.813.140,90
2049	12.770.183,94	10.534.277,07	2.235.906,87	149.049.047,77
2050	12.904.659,38	10.482.713,67	2.421.945,71	151.470.993,48
2051	12.996.549,03	10.326.450,77	2.670.098,26	154.141.091,74
2052	13.131.285,22	10.340.179,74	2.791.105,48	156.932.197,22
2053	13.246.166,39	10.177.390,36	3.068.776,03	160.000.973,25
2054	13.436.131,39	10.065.035,03	3.371.096,36	163.372.069,61
2055	13.580.194,17	9.870.630,07	3.709.564,10	167.081.633,71
2056	13.807.500,25	9.764.765,12	4.042.735,13	171.124.368,84
2057	14.040.923,69	9.644.394,81	4.396.528,88	175.520.897,72
2058	14.288.777,20	9.435.888,56	4.852.888,64	180.373.786,36
2059	14.574.740,34	9.285.345,62	5.289.394,72	185.663.181,08
2060	14.871.547,53	9.053.324,55	5.818.222,98	191.481.404,06
2061	15.214.201,30	8.873.451,73	6.340.749,57	197.822.153,63
2062	15.574.330,52	8.620.388,76	6.953.941,76	204.776.095,39

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2063	15.985.576,28	8.472.988,18	7.512.588,10	212.288.683,49
2064	16.418.487,23	8.317.557,25	8.100.929,98	220.389.613,47
2065	16.881.170,70	8.080.684,39	8.800.486,31	229.190.099,78
2066	17.404.901,95	7.946.998,95	9.457.903,00	238.648.002,78
2067	17.948.553,00	7.724.240,40	10.224.312,60	248.872.315,38
2068	18.555.574,55	7.593.286,25	10.962.288,30	259.834.603,68
2069	19.197.615,37	7.438.696,25	11.758.919,12	271.593.522,80
2070	19.886.468,15	7.246.215,97	12.640.252,18	284.233.774,98
2071	20.631.257,28	7.081.548,53	13.549.708,75	297.783.483,73
2072	21.432.581,47	6.954.826,54	14.477.754,93	312.261.238,66
2073	22.276.361,25	6.790.319,70	15.486.041,55	327.747.280,21
2074	23.185.800,61	6.629.736,75	16.556.063,86	344.303.344,07
2075	24.170.826,97	6.557.916,17	17.612.910,80	361.916.254,87
2076	25.208.799,81	6.430.936,90	18.777.862,91	380.694.117,78
2077	26.315.592,57	6.270.942,80	20.044.649,77	400.738.767,55
2078	27.505.152,32	6.128.815,59	21.376.336,73	422.115.104,28
2079	28.774.625,49	6.004.886,61	22.769.738,88	444.884.843,16
2080	30.126.071,25	5.887.839,33	24.238.231,92	469.123.075,08
2081	31.573.253,67	5.779.455,52	25.793.798,15	494.916.873,23
2082	33.110.839,90	5.670.932,74	27.439.907,16	522.356.780,39
2083	34.739.817,84	5.533.889,19	29.205.928,65	551.562.709,04
2084	36.481.619,83	5.404.628,30	31.076.991,53	582.639.700,57
2085	38.336.407,40	5.285.490,74	33.050.916,66	615.690.617,23
2086	40.310.897,40	5.183.900,67	35.126.996,73	650.817.613,96
2087	42.406.050,59	5.100.237,38	37.305.813,21	688.123.427,17
2088	44.638.021,39	5.024.349,52	39.613.671,87	727.737.099,04
2089	47.003.444,30	4.938.329,60	42.065.114,70	769.802.213,74
2090	49.518.240,40	4.865.748,81	44.652.491,59	814.454.705,33
2091	52.194.208,93	4.789.456,20	47.404.752,73	861.859.458,06
2092	55.034.054,22	4.724.660,29	50.309.393,93	912.168.851,99

Notas:

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Iconha-ES, 30 de Abril de 2018

João Paganini
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças